



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## **TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

PROCESSO Nº 23000.004073/2018-11

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO  
CONTRATO Nº 14/2019, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUBSECRETARIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO, E A EMPRESA  
3CORP TECHNOLOGY S/A -  
INFRAESTRUTURA DE TELECOM.

### **CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação, o Senhor **NICOLAS RAMOS DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 692.961.201-44, portador da Carteira de Identidade nº 1821623 nomeado pela Portaria nº 689, de 16 de abril de 2020, publicada no DOU de 17/04/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### **CONTRATADA**

A Empresa **3CORP TECHNOLOGY S/A - INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.238.297/0001-89, estabelecida no endereço, Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, 300, Galpão C e D, Paraíso, Resende, Rio de Janeiro, CEP 27536-000, neste ato representada pelos seus diretores, **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade

Nº. 13.023.683-4 SSP/SP, CPF Nº. 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, 90 - Alphaville Residencial Um - Barueri/SP e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade Nº. 25.573.598-4 SSP/SP, CPF Nº. 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Silva Correia, 165 - apto 132 - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2019, Processo nº 23000.004073/2018-11, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2019, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 02 de julho de 2020 até 02 de julho de 2021 ou até que se conclua o novo certame licitatório.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo estão estimadas em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo para o exercício de 2020 R\$ 176.611,11 (cento e setenta e seis mil seiscentos e onze reais e onze centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086392 , Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800495 em favor da Contratada.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor de R\$ 163.388,89 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA**

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com o Contrato Original e obedecidas as disposições da legislação vigente.

## **5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

5.1. A Contratada atualizará a garantia contratual, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente na presença das testemunhas, para que produzam os efeitos legais dele decorrente.

NICOLAS RAMOS DA CRUZ CONTRATANTE	- GIUSEPPE FORESTIERO - RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE CONTRATADA
--------------------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Ramos da Cruz, Subsecretário(a)**, em 24/06/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 24/06/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Nascimento Ramos, Testemunha**, em 24/06/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2117713** e o código CRC **9285FD39**.